



CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria

Membro Honorário da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial
Instituição de Utilidade Pública
Fundada em 1835

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Marcelino Lima
990-858 HORTA

N/Ref.:2022/1715

PONTA DELGADA, 2022/07/26

Assunto: Solicitação de parecer sobre o Projeto Resolução nº 121/XII – “Implementação de um sistema de acesso ao Miradouro e pontos de interesse da reserva natural da Lagoa do Fogo e áreas limítrofes por *shuttle*, preferencialmente eléctrico, em sistema *hop on hop off*”

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto remetemos o parecer desta Câmara do Comércio.

Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo Regional a implementação de um sistema de acesso ao miradouro e pontos de interesse da reserva natural da Lagoa do Fogo e áreas limites, por *shuttle*, preferencialmente elétrico, em sistema *hop on hop off*

PARECER

A preservação da beleza natural e a sustentabilidade ambiental deve estar sempre presente em qualquer intervenção que seja efetuada na reserva natural da Lagoa do Fogo, o que implica não terem impactos ambientais significativos.

A Iniciativa Liberal (IL) apresenta um projeto de resolução, que pretende alterar radicalmente o modelo de acesso à lagoa do Fogo, que passaria a ser feito através de *shuttle*, em sistema *hop on hop off*, excluindo, por isso, o acesso por parte de viaturas particulares, com a natural exceção de meios de socorro e acesso a propriedades privadas.

Compreende esta Câmara as preocupações que estão subjacentes à proposta da IL, face à atual situação de estacionamento desordenado na via pública, principalmente junto aos miradouros.

A CCIPD considera que a solução apresentada pela IL apresenta potenciais encargos financeiros para o orçamento regional, que se poderão estender ao longo dos anos, se a operação não tiver sustentabilidade financeira, não só face ao investimento inicial em viaturas (que terão que ser em número significativo), bem como na sua exploração.

O acesso de viaturas particulares, designadamente de turistas, para fruïrem da Lagoa do Fogo apresenta especial concentração em poucos meses do ano. Na maior parte do ano, não se perspetiva que a solução agora apresentada tenha sustentabilidade financeira, o que poderá significar mais encargos para o orçamento regional e condicionamento do acesso (veja-se o caso do horário dos centros de interpretação). Seria por isso da maior importância conhecer-se, se existe, um estudo ou informação que designadamente quantifique o número de veículos que demandam à Lagoa do Fogo, por meses, dias e horas, para que se possa avaliar, mais em concreto, este modelo de acesso.

A CCIPD considera que seria mais adequado que o controle de acesso à visitaçãõ da Lagoa do Fogo fosse feito através exclusivamente do estacionamento, que seria pago, envolvendo nomeadamente as seguintes medidas:

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

- Necessidade de criação de mais espaços de estacionamento, a serem localizados não apenas próximo da Lagoa do Fogo e que devem provocar o menor impacto paisagístico possível;
- O montante da taxa dos parques seria em função da maior ou menor proximidade da Lagoa do Fogo;
- Proibição de qualquer estacionamento fora dos referidos parques, com fiscalização contínua, nas épocas do ano em que tal se verifique;
- As taxas devem ser progressivas em relação ao tempo de permanência e variar em função da época do ano;
- Disponibilização de ferramentas que permitam aos interessados conhecer, em cada momento, a situação do estacionamento em cada parque.

h